



ADM. JOÃO DE FREITAS

Lei Sancionada
ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

LEI Nº. 015/86 - De 04 de Agosto de 1.986

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abrir "CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES" e dá outras providências....."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, nos termos do Item V, do Artigo 41, da Lei 8.268, de 11 de Julho de 1.977 (Lei Orgânica dos Municípios), aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a "ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES", até o limite de 29% (Vinte e nove por cento) do total das Despesas Fixadas para o exercício de 1986, através da Lei Municipal nº 020/85, de 22.07.85, visando constituir reforços dos elementos das despesas constantes nas funções, programas, subprogramas, projetos e atividades.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagirão a partir de 1º de maio de 1.986. (VETADO).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 1.986.


JOÃO ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:-

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma via da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


HIDEKO NAKAMURA MIYAGI
Secretaria de Administração